



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Charrua**

**DECRETO Nº 2.425, EM 16 DE MARÇO DE 2026.**

**Designa os membros da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial.**

**GERSO JOSÉ RONCAGLIO**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Municipal nº 1.249, de 07 de maio de 2015,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam designados como Membros Titulares da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial, conforme o artigo 3º da supracitada Lei Municipal os seguintes servidores: ELSA MARIA TRENTIN FOCHI, IVANIA DARONCH PASE e PAULO RICARDO CAVAGNI.

**Parágrafo Único.** Pelas atividades exercidas na Comissão, os membros titulares perceberão gratificação nos termos do artigo 4º da Lei Municipal nº 1.249/2015.

**Art. 2º** Ficam designados como Membros Suplentes da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial, conforme o artigo 3º da supracitada Lei Municipais os seguintes servidores: 1º Suplente, ELIZANE FIABANE 2º Suplente LIAMARA HELENA FRACARO e 3º Suplente SIDINEI PAULO PIDT.

**Parágrafo Único.** No impedimento de algum dos titulares assumirá um suplente na ordem prevista no *caput*, percebendo gratificação nos termos do artigo 5º da Lei Municipal nº 1.249/2015.

**Art. 3º** A designação dos membros é por tempo indeterminado.

**Art. 4º** Os membros titulares se reunirão para eleger o Presidente da Comissão.

**Art. 5º** O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2.229, de 13 de junho de 2024, e seus efeitos contarão a partir de 1º de março de 2026.

Gabinete do Prefeito – Charrua, 16 de março de 2026.

**Gerso José Roncaglio**

Prefeito

Registre-se e publique-se  
Em: 16.03.2026.

Andressa Soccol  
Secretária Municipal de Administração e Planejamento.



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Charrua**